

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 22.030.800-6**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 661/2024-PGE/PRC/AUT, a **contratação** junto à empresa **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ nº 86.472.693/0026-99, de forma direta, **mediante dispensa de licitação em razão da emergencialidade**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades das Cadeias Públicas de Altônia e Iporã, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, no valor total de **R\$ 928.994,35 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Minuta de Contrato de fls. 349/363.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, *datado e assinado eletronicamente*.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento: **22.030.8006DISPENSALICITACAOEmergencialidadealimentacaoDEPPENaoGS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/06/2024 17:02.

Inserido ao protocolo **22.030.800-6** por: **Francismar de Souza Cercal Junior** em: 14/06/2024 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d1fab6daeb4a37915105701aef9bff0d.**